



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.18.01 – SMS** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ALFREDO NESI, Nº 917, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UAPS FRANCISCA DE FÁTIMA LUCAS DA COSTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme determinação da autoridade superior.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características comerciais plena, de dois pavimentos, padrão popular, com área construída de 480,00m<sup>2</sup>, implantado em terreno, que tem aproximadamente uma área total de 540,00m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade:06.21.10.301.0013.2.030.0000– Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Caucaia/CE, 18 de agosto de 2023.

  
Wagner Viera Vidal  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação